



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA
(Hospital Militar de 3ª Classe/1919)**

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Constatada de regularidade dos atos procedimentais do presente processo administrativo de credenciamento, exarada por Relatório da Comissão Especial de Credenciamento nos termos do disposto no Edital de Credenciamento nº 90049/2023 – H Ge SM, NUP 64594.003564/2024-20, declaro que:

a. a contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do Comando do Exército – 00.394.452/0001-03, para a Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) 160416 – Hospital Geral de Santa Maria.

b. a despesa inerente à presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, consonante com o artigo 15 e item I, do § 4º, do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como com o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

c. os serviços objeto da contratação não se enquadram como atividades de custeio, pois não decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, nos termos do constante no artigo 3º do Decreto nº 10.193/2019 e considerando as orientações da Portaria Ministério da Economia nº 7.828/2022.

2. Tendo em vista o acima exposto:

a. autorizo a efetivação do ato da contratação direta por credenciamento, com fundamento legal no Art. 74, Inciso IV, combinado com o Art. 79, Inciso II, tudo da Lei nº 14.133/2021;

b. adote-se providências para a celebração do contrato administrativo resultante do presente credenciamento.

Santa Maria, RS, na data da assinatura.

ENEIDA PIRES TEIXEIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Hospital Geral de Santa Maria